



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2020/SNSH/MDR

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 1.854, de 1º de março de 2023.

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Práticas Educacionais

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15103 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 15103 – UFRN

Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

**3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:**

Aditivar o valor e a vigência do Termo de Execução Descentralizada no âmbito do projeto “Painel de Segurança Hídrica” por mais sete meses, ou seja, até o dia 20/04/2023.

**3.2 OBJETO DO TED:**

Pesquisa avançada para o desenvolvimento de “Painel” em portal web com finalidade de sistematização e divulgação de dados e como ferramenta de transparência sobre a situação da segurança hídrica brasileira e acompanhamento de projetos e obras, previstos e em andamento; constituindo um instrumento central de prognóstico voltado a melhorias na eficiência do planejamento, monitoramento e avaliação da infraestrutura hídrica nacional.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Pesquisa e levantamento de dados do PNSH e plataformas correlatas;

Elaboração de BI a partir de banco de dados, dados de campo e metodologia do sistema de indicadores;

Desenvolvimento do ambiente preliminar SGEOL a partir da pesquisa, dos testes/ adaptações com incorporação de componentes territoriais na aba do SGEOL;

Prognóstico da segurança hídrica no Brasil e relatório final com a publicação dos resultados; e

Desenvolvimento de interface avançada da plataforma SGEOL.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

No período de vigência do TED 009/2020, em atendimento ao seu plano de trabalho, foram carregadas no PSH dados de diferentes sistemas e fontes de informações, tais como o Sistema Nacional de Informações sobre os Recursos Hídricos – SNIRH, o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, Sistema de Monitoramento da Operação Carro Pipa - SISTEMA GPIPABRASIL, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, IBGE, ANEEL, Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS e bases de dados sobre investimentos do MDR, que capta informações do SACI Web, SICONV/Plataforma +Brasil, SIOP e SIAFI.

As bases de dados captadas foram tratadas pela equipe da UFRN e estão disponibilizadas em plataforma web, na forma de painéis Business Intelligence (BI) e por meio de visualização gráfica de dados geoespaciais na plataforma Smart Geo Layers (SGeoL), atualmente hospedada no servidor da própria UFRN. Também foi realizado um treinamento para usuários do painel e no segundo semestre de 2022 foi iniciada internalização do sistema no servidor do MDR.

Devido o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora, não foi possível o cumprimento do objeto, sendo necessário sua prorrogação.

A prorrogação encontrou guarida no item 9 do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 09/2020 (SEI nº 3471531), combinado com artigo 10, da Seção IV, do Decreto nº 10.426/2020, a saber:

*"Da vigência*

*Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.*

*§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:*

*I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;*

*II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:*

*a) determinação judicial;*

*b) recomendação de órgãos de controle; ou*

*c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou*

*III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.*

*§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado*

*§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso."*

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

Não se aplica

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Não se aplica

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Não se aplica

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INDIVISÍVEL DEVIDO À FUNDAÇÃO DE APOIO FUNPEC NO VALOR DE R\$ 51.185,00 (9,1%)

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRIÇÃO  | Unidade de Medida | Quant | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim             |
|---------|--|-------------------|-------|----------------|-------------|--------|-----------------|
| META 1  | Pesquisa e levantamento de dados do PNSH e plataformas correlatas  | Relatório         | 2     |                |             | Dez/20 | Mai/21 e Out/21 |
| PRODUTO | Relatório diagnostico preliminar   |                   |       |                |             |        |                 |
| META 2  | Elaboração de BI a partir de banco de dados, dados de campo e metodologia do sistema de indicadores  | Und.              | 2     |                |             | Mar/21 | Mai/21 e Out/21 |
| PRODUTO | Domínio do painel Business Intelligence-BI   |                   |       |                |             |        |                 |
| META 3  | Desenvolvimento do ambiente SGEOL a partir dos resultados da pesquisa, dos testes/ adaptações com incorporação de componentes territoriais na aba do SGEOL | Und.              | 2     |                |             | Mar/21 | Mai/21 e Nov/21 |
| PRODUTO | Domínio do painel da segurança hídrica no sistema SGEOL  |                   |       |                |             |        |                 |
| META 4  | Prognóstico da segurança hídrica no Brasil e relatório final com a publicação dos resultados   | Relatório         | 1     |                |             | Dez/21 | Jul/22          |
| PRODUTO | Relatório e versão final da plataforma   |                   |       |                |             |        |                 |

|         |   |      |   |                 |                 |        |        |
|---------|---|------|---|-----------------|-----------------|--------|--------|
| META 5  | Desenvolvimento de interface avançada da plataforma SGEOL                           | Und. | 1 |                 |                 | Jan/22 | Mai/22 |
| PRODUTO | Versão avançada do domínio do painel da segurança hídrica no sistema SGEOL          |      |   |                 |                 |        |        |
| META 6  | Desenvolvimento de interface especializada da plataforma SGEOL com integração do BI | Und. | 1 |                 |                 | Mai/22 | Dez/22 |
| PRODUTO | Versão especializada do domínio do painel da segurança hídrica no sistema SGEOL     |      |   |                 |                 |        |        |
| Meta 7: | Transferência de tecnologia e operação assistida                                    | Und. | 1 | R\$ 463.03 5,00 | R\$ 463.03 5,00 | Out/23 | Fev/24 |
| PRODUTO | Relatório de transferência de tecnologia  |      |   |                 |                 |        |        |
| Meta 8: | Realização de treinamento de usuários para transferência e uso de tecnologias       | Und. | 1 | R\$100.000,00   | R\$100.000,00   | Fev/24 | Abr/24 |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO | VALOR            |
|---------|------------------|
| 12/2020 | R\$ 1.980.800,00 |
| 09/2023 | R\$ 283.035,00   |
| 11/2023 | R\$ 280.000,00   |

\* O atendimento ao cronograma de desembolso está sujeito à disponibilidade orçamentária da unidade descentralizadora

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO          |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 33.90.39                      | Não            | R\$ 1.800.716,00        |
| 33.90.39                      | Sim            | R\$ 180.084,00          |
| 33.90.39                      | Não            | R\$ 511.850,00          |
| 33.90.39                      | Sim            | R\$ 51.185,00           |
| <b>TOTAL</b>                  |                | <b>R\$ 2.543.835,00</b> |

**12. PROPOSIÇÃO**

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO  
Reitor da UFRN

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 11:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/09/2023, às 17:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4603013** e o código CRC **00C82074**.